



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.152 /

“DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA ‘2’ NO PERÍODO QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do processo protocolado sob o nº 0053295-114/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste Município, autorizados a trabalhar na "BANDEIRA 2", em qualquer horário, do dia 01 a 31/12/2013.

Art. 2º. Este decreto vigorará de 01 a 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

LUÍS CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social